



INTERESSADO	COD-CAU/ES
ASSUNTO	Reunião extraordinária em outubro
<b>DELIBERAÇÃO Nº 012/ 2024– CED-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 93ª reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o artigo 83, V, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que compete às comissões ordinárias propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;

Considerando que, no planejamento orçamentário de 2024, havia a previsão de realização de 3 (três) reuniões extraordinárias da CED-CAU/ES este ano, e que até o momento nenhuma foi realizada;

**DELIBEROU:**

1. Por **APROVAR** a a realização de uma reunião extraordinária da CED-CAU/ES no dia 22 de outubro de 2024, às 16h.
2. Por **ENCAMINHAR** esta deliberação para conhecimento e aprovação do COD-CAU/ES.

Vitória – ES, 08 de outubro de 2024.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar ao COD para inclusão na pauta de outubro	1 dia após assinatura

### 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/ES

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Lucas Damm Cuzzuol	X			

Coordenadora-Adjunta	Carla Taís Gomes Feu	X			
Membro	Anelisse Moll Nicoli	X			

**Histórico da votação:**

**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/ES**

**Data:** 08/10/2024

**Matéria em votação:** Reunião extraordinária em outubro de 2024

**Resultado da votação:**

**Sim (X) Não ( 00 ) Abstenções ( 00 ) Ausências ( 00 ) Total (3)**

**Impedimento/suspeição:** ( 0 )

**Ocorrências:** sem ocorrências

**Condução dos trabalhos (Coordenador):** Lucas Damm Cuzzuol

**Assessoria:** Alan Marcel B. S. Melo.

**LUCAS DAMM CUZZUOL**

Coordenador

**CARLA TAÍS GOMES FEU**

Coordenadora-Adjunta

**ANELISSE MOLL NICOLI**

Conselheira suplente no exercício da titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Damm Cuzzuol, Coordenador CED**, em 08/10/2024, às 18:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Taís Gomes Feu, Conselheiro Estadual**, em 15/10/2024, às 14:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli, Conselheiro Estadual**, em 21/10/2024, às 07:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **334BEFBE** e informando o identificador **0362860**.

---

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

---

00155.000401/2024-81

0362860v7